PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL N° 024/2026

Considerando que diante da desistência e ou não comparecimento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, o qual foi homologado em 19 de janeiro de janeiro de 2026, o Secretário Municipal de Jaguaruna-SC, Sandro Duarte, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Língua Portuguesa , por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
21/07/2026	Publicação do Processo Seletivo Simplificado.
21/07/2026 até 28/02/2026	Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
29/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
30/07/2026	Recurso
31/07/2026	Homologação e Publicação do Resultado Final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Língua Portuguesa que será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Língua Portuguesa, destina-se à seleção de profissionais para o cargo até a necessidade do Ano Letivo de 2026, conforme Lei Municipal nº 2.377 de 28 de novembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertadas 01(vaga) d, mais CR para o cargo de Professor Língua Portuguesa , restando aos aprovados apenas a expectativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527ff28aa

de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Língua Portuguesa e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei nº 2.377, de 28 de novembro de 2025, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.

2.2. A remuneração fixada e requisitos pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527ff28aa

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 +CR	**Professor De Língua Portuguesa**	E.B.M Prof.ª Dalcy Ávila de Souza Estendendo-se às demais Escolas da Rede Municipal de Ensino, havendo necessidade.	20 horas (V.V) Vesp	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras(Português-Inglês e ou Declaração de Frequência do Curso de Letras(Português – Inglês) desde o 1º semestre Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras(Português-Inglês e ou Declaração de Frequência do Curso de Letras(Português – Inglês) desde o 1º semestre	Análise Curricular	R$ 2.565,31 (20h) (Habilitado) R$ 1.710,21 (20h) (Não Habilitado)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527812aa

2.3. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 21/07/ 2026 até 28/07/2026,

a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 28/07/2026 às 23:59 horas.
b) Documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência, **Anexo I** do edital preenchido e assinado, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior na Área Específica, Certificado e Histórico de Especialização ou Atestado de Frequência para não habilitado, cursando na área específica, em um único e-mail**.**
c) O candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 3.1 "b" deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e o Anexo I , **preenchido em único e-mail,** até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em até 48h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação e Cultura presencialmente.
d) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527 8f28aa

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo

Habilitados

Cursos	Pontos
Doutorado	3,5
Mestrado	3,0
Especialização na área específica.	2,0
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - Requisitos	1,5
Nota Máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Não Habilitado

Nível de Escolaridade Mínima Para Não Habilitado	Pontos
Licenciatura na área específica (1° ao 4° semestre)	0,5
Licenciatura na área específica (5° ao 8° semestre)	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	**1,0**

4.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior nº de filhos

c) sorteio público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527 8f28aa

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br) até as 16h do dia 29/07/2026, sendo que os recursos poderão ser realizados via e-mail:administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até as 23h59min do dia 30/07/2026.

5.2. O resultado final da classificação, após os recursos, será publicado no site oficial do município de Jaguaruna/SC até as 18h do dia 31/07/2026, podendo ser antecipado caso não haja recurso.

5.3. **O não comparecimento dos convocados em até 24h após o chamado caracterizará desistência**.

5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 21 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
SANDRO DUARTE
***.235.929-**
21/07/2026 14:02:13
Assinatura digital avançada.

SANDRO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6565527 8f28aa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor - Edital nº 024/2026

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____(Preenchido pela Secretaria)

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG_____CPF_____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

E-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor , Edital nº. 024/2026.

Jaguaruna/SC, _____/_____/_____ _____

Assinatura do candidato

- - - -